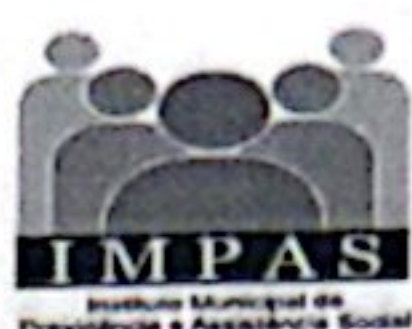




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA –

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306-Boa Esperança

Setor demandante: Presidência

Data: Novembro/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 20 (vinte) embalagens de papel sulfite branco A4**, cada embalagem contendo **10 resmas de 500 folhas**, totalizando **100 resmas**, para atendimento das demandas administrativas do Instituto Municipal de Previdência e Assistência – IMPAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O papel sulfite é item de consumo essencial e contínuo, indispensável às atividades administrativas do IMPAS, sendo utilizado em rotinas como emissão de documentos, impressões de processos internos, relatórios, memorandos, instruções e ofícios. A contratação é necessária para manter a regularidade dos serviços do Instituto.

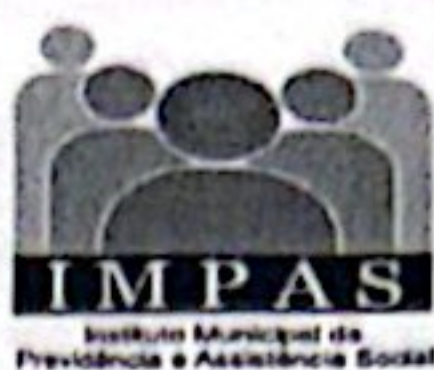
3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm × 297 mm)
- Gramatura: 75 g/m²
- Compatibilidade: impressoras laser e jato de tinta
- Embalagem: caixa contendo 10 resmas/maços de 500 folhas cada
- Papel com boa opacidade, corte preciso e qualidade apropriada para uso administrativo

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa foi realizada conforme o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, por meio de pesquisa de preços diretamente em sites de fornecedores, utilizando **média aritmética simples de quatro cotações**.

Cotações utilizadas (por embalagem de 5.000 folhas):



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

1. Cotação interna: R\$ 210,00
2. Papel Chamex (site): R\$ 352,61
3. Papel UP! (site): R\$ 249,50
4. Papel Report (site): R\$ 295,00

Cálculo da média:

$(210,00 + 352,61 + 249,50 + 295,00) \div 4 = \text{R\$ } 276,78$ (valor médio por embalagem)

Estimativa total:

20 embalagens $\times$ R\$ 276,78 = R\$ 5.535,60

Valor estimado da contratação: R\$ 5.535,60

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor total é inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00 para compras.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

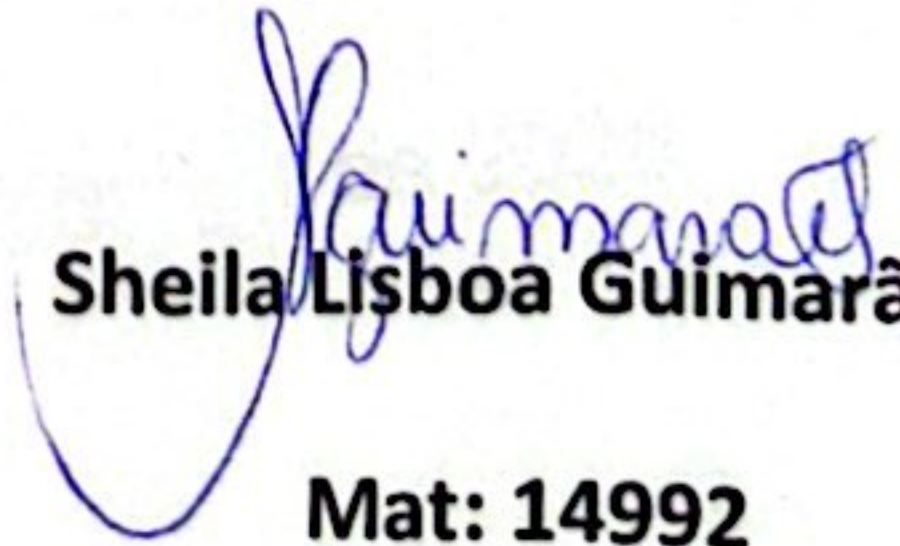
- Prazo: até 07 (sete) dias após emissão da ordem de fornecimento
- Local: sede do IMPAS

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

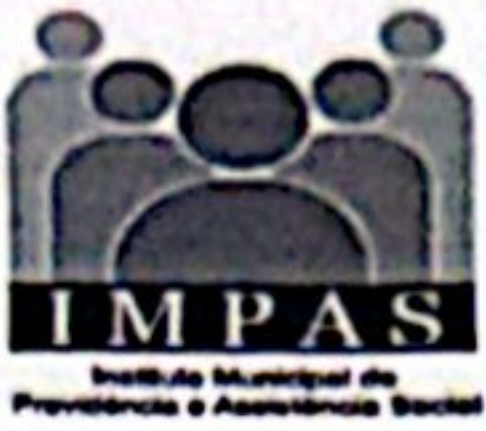
O recebimento seguirá o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Recebimento provisório: conferência da quantidade
- Recebimento definitivo: verificação de conformidade do produto

Santa Luzia , 22 de novembro de 2025.


Sheila Lisboa Guimarães

Mat: 14992



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

IMPAS

Fl: 05

Comissão de Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de aquisição. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 e §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida e estimada para a conclusão de aquisição deverá ser de 15 dias.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 20 (vinte) embalagens de papel sulfite A4, contendo 10 (dez) maços cada, com 500 (quinhentas) folhas por maço, totalizando 5.000 folhas por embalagem e 100.000 folhas no total.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS necessita repor o estoque de papel sulfite utilizado diariamente nas atividades administrativas, incluindo impressão de documentos oficiais, memorandos, ofícios, relatórios, processos previdenciários, atos administrativos e materiais de expediente em geral. Trata-se de insumo essencial e de uso contínuo, necessário para assegurar a **continuidade dos serviços públicos** prestados aos segurados e servidores municipais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Papel sulfite branco para uso administrativo e operacional, com as seguintes características mínimas:

- Formato: **A4 (210 mm x 297 mm)**
- Gramatura: **75 g/m²**
- Cor: **branca**, opacidade adequada para impressão frente e verso
- Acabamento: folhas lisas, sem rebarbas, corte preciso
- Compatibilidade: impressoras laser, **jato de tinta**, copiadoras e multifuncionais
- Baixa incidência de atolamento (jam rate reduzido)
- Maços lacrados com **500 folhas** cada
- Embalagem final contendo **10 maços** (total 5.000 folhas)

4-Motivação e Justificativa da Demanda

O papel sulfite é material indispensável ao funcionamento do IMPAS, sendo utilizado em diversos setores para emissão de documentos internos e externos, instrução de processos previdenciários, elaboração de relatórios, comunicações internas e atendimento às exigências legais e administrativas.

A inexistência do material compromete o andamento normal das atividades do Instituto, inviabilizando a geração de documentos essenciais e prejudicando o atendimento ao público.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



Assim, a aquisição é necessária para garantir eficiência, continuidade e regularidade do serviço público, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

5. Estimativa de Preços – Método, Cotações e Resultado

ESTIMATIVA DE PREÇOS — AQUISIÇÃO DE PAPEL (10 MAÇOS / 500 FOLHAS CADA)

Lei nº 14.133/2021 – Art. 23 e Art. 72

1. Método Utilizado

Para elaboração da estimativa, adotou-se o **Método Combinado**, previsto no art. 23, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Guia de Boas Práticas da SEGES, baseado em:

1. Consulta a fornecedores (cotação direta)
2. Consulta ao Painel de Preços/Compras.gov.br
3. Comparação e cálculo da mediana e da média ponderada

A utilização de múltiplas fontes é exigência normativa para garantir estimativa realista, segurança jurídica e prevenção de sobrepreço ou superfaturamento.

2. Cotações Obtidas no Mercado (para caixa com 10 maços / 500 folhas cada)

Fornecedor	Valor da Caixa (R\$)	Valor por Maço (R\$)
Fornecedor 1	210,00	21,00
Fornecedor 2	352,61	35,26
Fornecedor 3	249,50	24,95
Fornecedor 4	295,00	29,50

3. Dados do Compras.gov (referência nacional / unidade = 1 maço 500 folhas)

Parâmetro	Valor (R\$)
Média	30,10
Mediana	20,97
Menor preço	8,89
Maior preço	226,00



Os valores foram utilizados como referência de mercado, conforme art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

4. Quadro Comparativo (Fonte: mercado + compras.gov)

Valores Convertidos por Maço (500 folhas)

Fonte	Valor (R\$)
Fornecedor 1	21,00
Fornecedor 3	24,95
Compras.gov – Mediana	20,97
Fornecedor 4	29,50
Compras.gov – Média	30,10
Fornecedor 2	35,26

5. Memória de Cálculo do Valor Estimado

Para evitar distorções, adotou-se como estimativa a **média aritmética dos preços validados**, excluindo valores extremos (menor do compras.gov: 8,89 e maior: 226,00), conforme boas práticas da SELOG/SEGES:

Valores considerados na média final (R\$/maço):

- 21,00
- 24,95
- 20,97
- 29,50
- 30,10
- 35,26

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (21,00 + 24,95 + 20,97 + 29,50 + 30,10 + 35,26) / 6 \\ & = 161,78 / 6 \\ & = 26,96 \text{ (valor estimado por maço)} \end{aligned}$$

Quantidade total: 10 maços

$$10 \times 26,96 = \text{R\$ } 269,60 \text{ (valor estimado total)}$$



6. Justificativa da Escolha do Fornecedor (Fornecedor 1)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a escolha do Fornecedor 1 está devidamente justificada com base no critério do menor preço, considerando:

- Apresentou o menor valor por maço entre todas as cotações válidas: R\$ 21,00.
- Valor compatível com o mercado, confirmado por preços do compras.gov.
- Não se trata de preço inexecutável ou fora da realidade, visto que se aproxima da mediana governamental (R\$ 20,97).
- Possui regularidade cadastral e atende às exigências para fornecimento.

Assim, o Fornecedor 1 demonstra ser vantajoso, competitivo e aderente à Lei 14.133/2021.

7. Conclusão

A estimativa de preços encontra-se devidamente fundamentada e atende ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

O valor estimado final é de:

R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

O fornecedor recomendado para contratação, pelo critério de menor preço, é:

Fornecedor 1 – R\$ 210,00 a caixa (R\$ 21,00 por maço)

A futura contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra cujo valor é inferior ao limite legal para contratação direta.

A escolha da dispensa se fundamenta na:

- natureza de material de consumo rotineiro;
- baixa complexidade do objeto;
- baixo valor estimado;
- necessidade de rapidez para reposição do estoque;
- viabilidade de obtenção de preços competitivos por meio de cotação simples.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

IMPAS

09

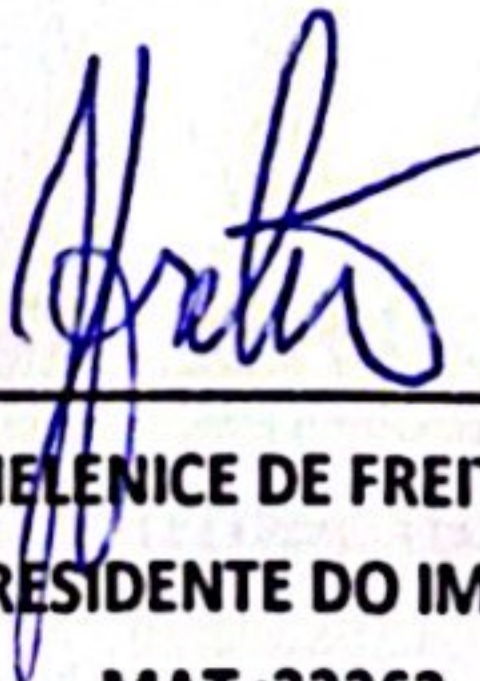
Comissão de Licitação

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: HELENICE DE FREITAS	
Matrícula: 33.363	Cargo/Função: Presidente

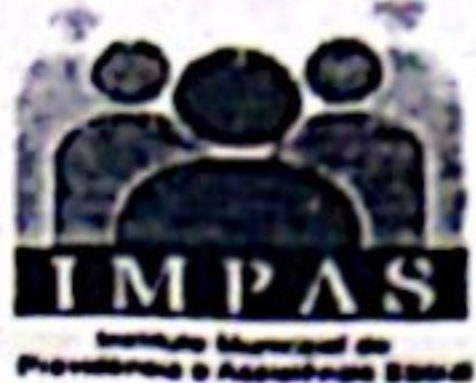
Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 22 de novembro de 2025.



HELENICE DE FREITAS
PRESIDENTE DO IMPAS
MAT :33363

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Presidente portador da Matrícula Funcional nº 33363, lotado no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, servidor público responsável pela emissão do documento de fls _____, produzido, juntado e rubricado no Processo Administrativo nº 18/25, sob as penas da lei, em obediência ao Decreto nº 10.947/2022, DECLARO que utilizei o modelo ou minuta-padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG disponível no site com o link MODELOS PRÓPRIOS – PREFEITURA atualização/versão acessada no sítio eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/?licitacao=declaracao-de-conformidade-com-modelo-oficial-decreto-no-4-200-2023>, que li e cumpri as “ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA” constantes nas notas explicativas ou comentários do arquivo do modelo; e DECLARO que, em relação às partes invariáveis do modelo (redação padrão) que constava na cor preta, sem marcação de itálico:

- Não as modifiquei, exceto para eventualmente substituir/adequar nomenclatura/referência de órgãos/normas federais por municipais; e que, por isso, pode ser dispensada a análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico quanto a essas partes padronizadas.

Santa Luzia 22 de 11 de 2025

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG

Mat: 33363